

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**  
**DE 10.05.2022**

\*PROCESSO Nº SEI-040204/000213/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de MARIZETE DOMINGOS COSTA - CPF nº 875.310.707-15, relativo ao exercício de 2021, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.460,25 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).  
\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/05/2022.

Id: 2434141

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**  
**DE 25/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-040177/000232/2022 - PE 008/2022 - Considerando as razões aduzidas pela i. Pregoeira sob o index. SEI nº 41580374 e pela d. Assessoria Jurídica sob o index. SEI nº 41559807 que refutou as alegações, de forma fundamentada, interpostas pela impugnante, que adotou como fundamento da presente decisão, **NEGO ACOLHIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária WV10 Consultoria e Prestação de Serviços LTDA.

Id: 2433956

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA SUBTIC Nº 002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**
**DISPÕES SOBRE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.**

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019 e considerando o disposto no processo nº SEI-040227/000135/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A lotação dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

**I - na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

- Gabriel Mac-Dowell Blum, ID 4385047-2;
- Alexandre Borges Fernandes Guimarães, ID 5072765-6;
- Caroline Tuttman Okasaki, ID 4384164-3;
- Claudia Jessula Delgado, ID 4428449-7;
- Diego Carvalho Santana, ID 5018965-4;
- Luciana Ferreira de Azeredo Praça, ID 623262-0;
- Luciana Martins Mayerhoffer, ID 4383909-6;
- Rafaelle de Abreu Orlando, ID 5028984-5;
- Roberson Fernandes Lorigato, ID 5006150-0; e
- Suely Correia Martins de Aguiar, ID 5129766-3

**II - na Assessoria de Planejamento e Governança:**

- Amanda Darze Richa, ID 5124051-3;
- Carlos Felipe Siqueira Lima, ID 5007719-8;
- Celso Henrique Ferreira da Silva, ID 5129091-0;
- Diego dos Santos Vieira, ID 4427390-0;
- Fabiana Avelino de Oliveira, ID 5124016-5;
- Fábio Marçal da Silveira, ID 5118386-2;
- Gustavo Darze da Silva, ID 5129088-0;
- Henrique Jaske da Silva, ID 5115832-9;
- Kátia Aparecida Abreu Feljó, ID 4406055-6; e
- Tania Maria Silva Brito Costa Carvalho, ID 5119732-4.

**III - na Assessoria de Segurança da Informação:**

- Bernardo Bruno Marques, ID 4427292-8;
- Elias Alves de Oliveira Machado, ID 5112499-8;
- Gabriel da Motta Costa, ID 5017540-8;
- Gustavo Gonçalves Rocha, ID 5118396-0;
- Marcelo Gusmão Meireles, ID 5135671-6; e
- Mônica Cristina Ferreira Crespo Souza, ID 5118526-1.

**IV - na Superintendência de Governança de Dados:**

- André de Souza Barbosa, ID 4189721-8;
- Alexandre Vieira de Mendonça, ID 4318035-3;
- Ana Carolina Medina, ID 5129573-3;
- Eron Teófilo da Silva, ID 5119596-4; e
- Valéria de Medeiros Guimarães, ID 4328615-1.

**1. na Coordenadoria de Gestão de Dados:**

- Viviany Nobre Costa, ID 4419178-2;
- Bernardo Luiz Orgler, ID 4428445-4;
- Esther Parrini Hoffman, ID 619448-6;
- Isabele de Araujo Barros, ID 5100463-1;
- João Carlos da Silva, ID 4318097-3;
- Márcia Valéria de Miranda, ID 2823116-3;
- Maria Carmen Leite Moraes, ID 5081010-3; e
- Pedro Paulo Tavares da Silva, ID 5089848-5.

**2. na Coordenadoria de Integração de Dados:**

- Suraya Pires Dalto, ID 4217915-7;
- Amaro Batista de Oliveira Júnior, ID 5037791-4;
- Guilherme Toneloto Carneiro, ID 5091751-0;
- Gustavo Mello de Menezes Felix de Souza, 5097273-1;
- João Augusto Bastos Vianna de Souza, ID 5033932-0;
- Kuo Yu Shu, ID 4385040-5;
- Leandro Ferraz de Souza, ID 5087516-7; e
- Matheus da Silva de Almeida, ID 5106047-7.

**V - na Superintendência de Infraestrutura:**

- Jonathan Santos Pereira, ID 5113803-4;
- Ana Maria Torres D'Almeida, ID 5020113-1;
- Arthur Mariano Rocha de Azevedo Scalercio, ID 4436527-2;
- Felipe José Augusto, ID 5013967-3;
- Gilberto Akira Gonçalves Abe, ID 4384890-7; e
- Mauro Tomio Saito, ID 5006376-6.

**1. na Coordenadoria de Operações:**

- Lino Oliveira Sobral, ID 5089489-7;
- Alcione de Fátima Martins Lomba, ID 5090030-7;
- André Luiz Monteiro Barbosa, ID 4323399-6;
- César Rodrigues Silva, ID 4318482-0;
- David Carvalho Fonseca, ID 5085141-1;
- Fábio Augusto Fernandes, ID 1911645-4;
- Fábio Silvano de Lima Araujo, ID 5112508-0;
- Felipe Freitas dos Santos, ID 5088556-1;
- Flávio Araujo dos Santos, ID 5087244-3;
- Francisco Thiago Gomes Azevedo, ID 5128942-3;
- Jonathan Bruce Parker, ID 5081850-3;
- Leonardo José Lourenço da Silva, ID 5119925-4;
- Leonardo Lopes Suarez, ID 4388253-6;
- Lucinéa Rodrigues Santos Freitas, ID 5094747-8;
- Luiz Felipe Oliveira da Silva, ID 5127579-1;
- Márcio Ferreira da Costa, ID 5130572-0;
- Marco Antonio Metelli Ribeiro, ID 4318166-0;

- Marinaldo da Silva Souza, ID 5029278-1;
- Nelson Danello Damasio, ID 5112491-2;
- Paulo Marcelo da Rocha Silva, ID 4323383-0;
- Pedro Henrique Sousa do Couto, ID 5094646-3;
- Rafael Barbosa de Souza, ID 5025488-0;
- Robson Nascimento de Souza, ID 4271797-3; e
- Vinicius de Azevedo Leitão, ID 5025462-6.

**2. na Coordenadoria de Serviços:**

- Gisela Alves Araujo de Souza, ID 5096208-6;
- Bruno Lima Duarte, ID 5113162-5;
- Daniel Gomes Viana Rocha, ID 5130573-9;
- Eduardo Felipe Abreu Rocha, ID 5121930-1; e
- Victória Cavalcanti Fidalgo Barbosa, ID 5121971-9.

**VI - na Superintendência de Sistemas:**

- Orlando de Souza Padeiro Filho, ID 5006156-9;
- Alexandra Dantas Fernandes da Silva, ID 4343834-2;
- Amanda Cardoso Costa Barbosa, ID 5005993-9;
- André Costa Chaves, ID 5018954-9;
- Eduardo Octávio Campello de Resende Carneiro, ID 5028495-9;
- Luana Almeida da Silva Fidelis, ID 5028110-0;
- Marcelo Rebeque Pereira, ID 5037442-7;
- Ney Eichler Cardoso Filho, ID 4207691-9;
- Patrícia do Carmo Leal Volgger da Silva, ID 5084135-1; e
- Tirso Araujo de Andrade, ID 5086232-4.

**1. na Coordenadoria de Sistemas da Receita:**

- Valdeci Pinto da Gama, ID 5082711-1;
- Alanne Silva Soares, ID 5106443-0;
- Alberto da Costa Brito Júnior, ID 5081539-3;
- Alexandre Lemos Gomes, ID 5074468-2;
- Carlos Alberto Rodrigues Júnior, ID 5105981-9;
- Cristiano do Amaral Oliveira, ID 5097338-0;
- Darly Gonçalves, ID 5119481-3;
- Denise Maria Reis Brandão, ID 5090295-4;
- Douglas Alexandre Pabst, ID 4318067-1;
- Fabício Siqueira Barreto, ID 5113046-7;
- Flávio Soares de Oliveira, ID 4348774-2;
- Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID 5118841-4;
- Gustavo Santos da Matta, ID 5105914-2;
- Hérson da Silva Souza, ID 5102265-6;
- Josemar Mendonça Lourenço, ID 5086660-5;
- Juliana Maria Izidlo Fernandes, ID 5070321-8;
- Leandro Oliveira de Moraes, ID 5090236-9;
- Luciano de Santana Dias, ID 5037793-0;
- Luís Felipe Fernandes Nader, ID 5092993-3;
- Marcel Dyundi Kuamoto, ID 5078553-2;
- Marcelo Alex dos Santos, ID 5078548-6;
- Marco Antônio da Costa Novaes, ID 5091975-0;
- Maurício José da Silva Mendes, ID 5128145-7;
- Miguel Eduardo de Mascarenhas Reis, ID 5090714-0;
- Pedro Carvalho de Oliveira, ID 5019027-0;
- Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID 5019086-5;
- Raíke Peçanha Mendes Barata, ID 5116318-7; e
- Rose Antônio da Silva, ID 5090580-5.

**2. na Coordenadoria de Sistemas Fazendários:**

- Fábio Carvalho Brabo, ID 4318081-7;
- Alex Sandro Mello dos Santos, ID 5125835-8;
- Allan Luiz Queiroz, ID 5086664-8;
- Brenda de Souza Liporaci Borges, ID 5131812-1;
- Danielle Torres de Freitas, ID 5129151-7;
- Demétrius da Costa Medeiros, ID 4185219-2;
- Eduardo da Conceição Vianna, ID 4396957-7;
- Gabriel Lamartine dos Santos Botelho, ID 5113056-4;
- Marcia de Oliveira Macieira, ID 5030538-7;
- Marcos Ventura Topini, ID 5097299-5;
- Mizael Silva do Nascimento, ID 5119485-6;
- Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID 4318137-6;
- Rafael da Costa Bezerra, ID 5077255-4;
- Rafael Ribas Aguiar, ID 4391667-8;
- Ricardo José Rodrigues da Silva, ID 5096062-8;
- Ricardo Lira Damasceno, ID 5134944-2;
- Sérgio de Moraes Barbosa Júnior, ID 5098388-1; e
- Severino Domingos de Santana Júnior, ID 5094645-5.

NSCRIPTION ESTADUAL	12.403.97-6
CNPJ	10.775.497/0002-54
RAZÃO SOCIAL	FLAGLER COMBUSTÍVEIS S.A.
ENDEREÇO	RUA Monroe 515 SALA 01 LOTE 01 - Vila Actura - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25225-040
PROCESSO	SEI-040079/006652/2022
DATA DOS EFEITOS	DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE, conforme § 5.º do 2º da Resolução SEFAZ 772/2014

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

**CRISTIANE JORDÃO HUH**  
 Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2434215

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL**
**ATOS DA SUPERINTENDENTE**
**PORTARIA SUFIS Nº 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**
**DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SAF Nº 315/2022;**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SAF nº 315/2022 e o constante do Processo nº SEI-040224/000646/2021, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica divulgada a reativação da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: CIPAME COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA  
 CNPJ: 00.877.295/0001-89  
 Inscrição Estadual: 85.816.985  
 Endereço: ESTRADA MENDANHA, DO 5864 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - BRASIL - 23092-000

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

**CRISTIANE JORDÃO HUH**  
 Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2434214

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA**
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**
**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do art. 2º do Anexo Siglas/Codifica-

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

**GABRIEL MAC DOWELL BLUM**  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2433806

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**
**\*PORTARIA SUPCC Nº 119 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**
**ATO DA SUPERINTENDENTE**  
**DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Laerte do Valle Amaral Camargo, ID Funcional nº 1939026-2, Carlos André Ferreira de Almeida, ID Funcional nº 4365049-0, Marcos Tadeu Cavalcante da Silva, ID Funcional nº 5000369-0, para compor a Comissão Extraordinária de Fiscalização com o objetivo de verificar o real quantitativo de boletos de cobrança emitidos e recebidos pelo Banco Bradesco no período de outubro de 2016 a dezembro de 2017, com vistas à atestação dos custos de operações interbancárias, em decorrência da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 97/2013, conforme disposto no processo administrativo nº SEI-040172/000040/2021.

**Art. 2º** - Designar os servidores Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID Funcional nº 5028511-4 e Leonardo Silva Carvalho, ID Funcional 4179361-7, como suplentes dos servidores mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**  
 Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos  
 \*Replicada por incorreções no original publicada no D.O de 19.10.2022.

Id: 2434261

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**  
**DE 25/10/2022**

PROCESSO Nº SEI - E-04/055/1263/2017 - PAULO CELSO GONÇALVES GARCIA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 17 de outubro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 14/10/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000243/2022 - AMIRALDO DA ROCHA GARCIA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 19 de outubro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 05/10/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

Id: 2434137

**PORTARIA SUFIS Nº 33 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**
**DIVULGA A DISTRIBUIDORA CREDENCIADA SEGUNDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 772/2014.**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o credenciamento previsto no Art. 32-C do Livro IV do RICMS - Decreto nº 27.427/2000 e na Resolução SEFAZ 772, de 24 de julho de 2014, para o contribuinte abaixo designado:

ções e Competências da Subsecretaria de Controladoria Interna, da Resolução SEFAZ nº 431, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 12 de setembro de 2022, e o disposto no Processo nº SEI-040182/0000128/2022 e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040182/000128/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar sindicância, de natureza punitiva, para apuração sumária dos fatos que resultaram na aplicação de multa e juros, em decorrência do atraso na retenção de valores do INSS.

**Art. 2º** - Designar para realizar a Sindicância, como membro titular, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, e como membro suplente a servidora Soraia Duarte Guimarães, Id. Funcional 4419161-8.

**Art. 3º** - A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser realizada.

**Art. 4º** - O servidor designado deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022

**RODRIGO DOS SANTOS NEVES**  
 Subsecretário da Controladoria Interna

Id: 2433269